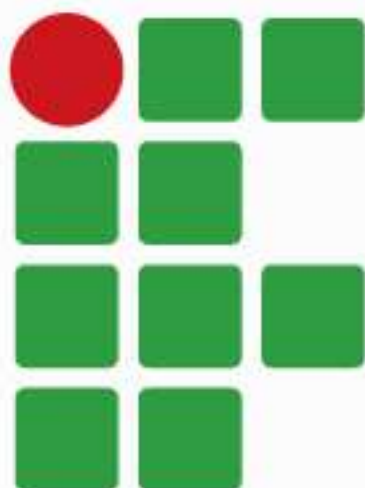


Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

CAMPUS

POÇOS DE CALDAS

JANEIRO

2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Camilo Santana

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Izolda Cela

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Getúlio Marques

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Cléber Ávila Barbosa

DIRETOR DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS
Rafael Felipe Coelho Neves

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS.....	4
PORTARIAS.....	13
LICENÇA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO.....	13
AUSÊNCIA DOAÇÃO SANGUE.....	15
DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL – CONCESSÃO.....	15
LICENÇA À GESTANTE.....	15
AUXÍLIO NATALIDADE – HOMOLOGAÇÃO.....	16
AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO.....	16

ATOS DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS

PORTARIAS

PORTARIA N°1/2024/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

8 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria n° 1.120, de 03/08/2023, publicada no DOU de 04/08/2023, seção 2, página 22, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1° - LOTAR, a partir de 04.11.2024, a servidora **BRUNA DE OLIVEIRA LOPES PEZZAN**, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE n° 3384827, na Coordenadoria Pedagógica e de Assistência Estudantil (CPAE), deste Instituto, Campus Poços de Caldas.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 04.11.2024.

Mateus dos Santos

Diretor-Geral Substituto

IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

(documento assinado eletronicamente)

PORTARIA N°2/2024/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

9 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria n° 1.120, de 03/08/2023, publicada no DOU de 04/08/2023, seção 2, página 22, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e, tendo em vista o que consta no processo N° 23500.002164.2023-31, RESOLVE:

Art. 1° - INTERROMPER as férias do servidor, **PAULO MUNIZ DE ÁVILA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1807816. O servidor remarcou novo período a ser usufruído, obedecendo o quê se SEGUE:

Exercício 2024 - 1ª parcela:

- Período aquisitivo para férias: 01.01.2024 a 31.12.2024 (1 ano)
- Período Anterior: 02.01.2024 a 27.01.2024 (26 dias)
- Data da interrupção: 03.01.2024
- Data de início da parcela interrompidas: 15.01.2024 (25 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº3/2024/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS**9 de janeiro de 2024**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.120, de 03/08/2023, publicada no DOU de 04/08/2023, seção 2, página 22, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.000014.2024-73, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os docentes relacionados abaixo para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD - 2024/2026, deste Instituto - Campus Poços de Caldas, que vigora com a seguinte composição:

Titulares:

- Diógenes Simão Rodvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1851344, Presidente;
- Giselle Cristina Cardoso, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1808869;
- Paulo César Domingues, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1906366;

Suplente:

- Airton Souza de Lima, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1426639.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará por 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura.

PORTARIA Nº4/2024/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS**9 de janeiro de 2024**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.120, de 03/08/2023, publicada no DOU de 04/08/2023, seção 2, página 22, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta nos

processos eletrônicos nº 23500.001664.2022-74, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR, as servidoras abaixo como fiscais para acompanhamento e fiscalização do Terceiro Termo Aditivo de 2023 ao Contrato nº 204/2023, Pregão Eletrônico nº 205/2022, Processo 23500.001664.2022-74, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e a empresa TBL Serviços LTDA, que tem como objeto a contratação de serviços de alimentação coletiva para produção e fornecimento, com equipamentos próprios, de café da manhã, almoço, lanche e coffee break, deste Instituto – Campus Poços de Caldas.

- **Fiscal Titular** – Beatriz Aparecida da Silva Vieira, Matrícula SIAPE nº 2141182, CPF 071.***.***.**.
- **Fiscal Substituta** – Celma Aparecida Barbosa dos Santos, Matrícula SIAPE nº 2173177, CPF 052.***.***.**.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º - O fiscal ou seu substituto deverá proceder com a análise da documentação recebida e encaminhar o processo em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento.

Parágrafo Único: Caso a documentação esteja incompleta, o prazo estipulado no caput será contado a partir do novo envio com as correções determinadas pelo fiscal.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 31/12/2024, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, §1o, da Lei no 8.666 de 1993.

PORTARIA Nº5/2024/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

10 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.120, de 03/08/2023, publicada no DOU de 04/08/2023, seção 2, página 22, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico 23500.001364.2023-76, RESOLVE:

Art. 1º– **DESIGNAR**, os docentes, discentes, técnicos administrativos e representante da sociedade civil, relacionados abaixo para constituírem o **COLEGIADO ACADÊMICO - CADEM - 2024/2026**, deste Instituto - Campus Poços de Caldas, que vigora com a seguinte composição:

Presidente

- Rafael Felipe Coelho Neves, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2020292, como Diretor-Geral.

Membros Natos

1. Mateus dos Santos, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2060696, como Diretor de Desenvolvimento Educacional - DDE;
2. Marlene Reis Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2001559, como Diretora de Administração e Planejamento – DAP.

Representantes Docentes

1. Titular: Thiago Caproni Tavares, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1747751;
2. Suplente: Diógenes Simão Rodovalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1851344.

Representantes Técnicos Administrativos

1. Titular: Aline Ribeiro Paes Gonçalves, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2251621;
2. Suplente: Berenice Maria Rocha Santoro, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 2084336.

Representantes Discentes

1. Titular: Caroline Ferreira de Melo, discente do curso de Bacharelado em Engenharia de Computação, matrícula/RA: 202111020009.
2. Suplente: Eduardo Henrique Duarte de Oliveira, discente do curso de Técnico em Eletroeletrônica Integrado, matrícula/RA: 202214480004.

Representante da Sociedade Civil

- Lucas Carvalho de Arruda.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará por 2 (dois) anos a contar da data de sua assinatura.

PORTARIA Nº6/2024/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

11 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.120, de 03/08/2023, publicada no DOU de 04/08/2023, seção 2, página 22, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo Nº 23500.001110.2022-77, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - COPESE E SUBCOMISSÕES**, passando a vigorar com a seguinte composição, A SABER:

Presidente:

- Carolina Mariane Moreira Cardoso, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1230273.

Vice-Presidente:

- Beatriz Aparecida da Silva Vieira, Bibliotecária/Documentalista, matrícula SIAPE nº 2141182.

Representante da Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos (CAAD)

- Maria Regina Fernandes da Silva, Téc. em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1568656.

Subcomissão de Análise das Ações Afirmativas

1. Heliese Fabricia Pereira, Bibliotecária/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1608902;
2. Marcos Luís Da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3098575;
3. Nicolas Vladimir de Souza Januário, Professor EBTT Substituto, matrícula SIAPE nº

3334270;

4. Sabrina Rodrigues Sousa, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1997318.

Subcomissão de Divulgação das Atividades do Campus

1. Beatriz Aparecida da Silva Vieira, Bibliotecária/Documentalista, matrícula SIAPE nº 2141182;
2. Carolina Mariane Moreira Cardoso, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1230273;
3. Daniel Aroni Alves, Jornalista, matrícula SIAPE nº 1953118;
4. Judite Fernandes Moreira, Bibliotecária, matrícula SIAPE nº 1035850.
5. Nathália Luiz de Freitas, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1825426;
6. Nicolas Vladimir de Souza Januário, Professor EBTT Substituto, matrícula SIAPE nº 3334270;
7. Sabrina Rodrigues Sousa, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1997318;
8. Tiago Rodrigues dos Santos Nogueira, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1261269.

Subcomissão de Verificação para Procedimentos de Heteroidentificação de Candidatos Autodeclarados Negros (Pretos e Pardos)

1. Alenir Naves de Sales, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1167520;
2. Alessandra Bernardo Rosemberg, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1317328;
3. Alice Mosca Furquim, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1946856;
4. André Roberto da Silva Pinto, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3336576;
5. Beatriz Aparecida da Silva Vieira, Bibliotecária/Documentalista, matrícula SIAPE nº 2141182;
6. Carolina Mariane Moreira Cardoso, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1230273;
7. Fábio Geraldo de Ávila, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1826284;
8. Heidi Jancer Ferreira, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1967997;
9. Heliese Fabricia Pereira, Bibliotecária, matrícula SIAPE nº 1608902;
10. Igor Musauer Kessous, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3356064;
11. José Márcio de Lima Oliveira, Professor EBTT Substituto, matrícula SIAPE nº 3309261;
12. Judite Fernandes Moreira, Bibliotecária, matrícula SIAPE nº 1035850;
13. Laudo Claumir Santos, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1653911;
14. Nathalia Carina dos Santos Silva, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1053221;
15. Nathália Luiz de Freitas, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1825426;

16. Nicolas Vladimir de Souza Januário, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3334270;
17. Rafael Martins Neves, Auxiliar em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 3006489;
18. Simone Borges da Silva, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1105090;
19. Raphael de Moraes, Professor EBTT Substituto, matrícula SIAPE nº 3338298;
20. Thiago José Marçal Soares, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3356107.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº 131, de 4 de agosto de 2023.

Art. 3º - CONVALIDAR, os atos desta comissão a partir de 08.01.2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 08.04.2024.

PORTARIA Nº7/2024/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

16 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.120, de 03/08/2023, publicada no DOU de 04/08/2023, seção 2, página 22, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta nos processos eletrônicos nº 23500.002111.2023-10, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR os servidores abaixo como fiscais para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 42/2023, Dispensa de licitação: 2017/2022, Processo: 23500.001626.2023-01, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e a empresa **COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES DE LEITE DE SERRANIA LTDA (CORPLES)**, CNPJ nº 19.838.804/0001-92, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, deste Instituto - Campus Poços de Caldas, que vigora com a seguinte composição:

1. **Fiscal Titular** – Rafael Martins Neves, Matrícula SIAPE nº 3006489, CPF 016.***.***.**.
2. **Fiscal Substituta** – Daniela de Cássia da Silva Monteiro, Matrícula SIAPE nº 1896726, CPF 082.***.***.**.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para

pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º – O fiscal ou seu substituto deverá proceder com a análise da documentação recebida e encaminhar o processo em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento.

Parágrafo Único: Caso a documentação esteja incompleta, o prazo estipulado no caput será contado a partir do novo envio com as correções determinadas pelo fiscal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 09.01.2025, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei no 8.666 de 1993.

PORTARIA Nº8/2024/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

16 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.120, de 03/08/2023, publicada no DOU de 04/08/2023, seção 2, página 22, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.002109.2023-41, RESOLVE:

Art. 1º– **DESIGNAR** os servidores abaixo como fiscais para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 40/2023, Pregão Eletrônico nº 217/2023, Processo 23500.001626.2023-01, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais –

Campus Poços de Caldas e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUL DE MINAS (ASSOMINAS)**, CNPJ nº 17.958.849/0001-75, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, deste Instituto - Campus Poços de Caldas, que vigora com a seguinte composição:

- **Fiscal Titular** – Rafael Martins Neves, Matrícula SIAPE nº 3006489, CPF 016.***.***.**
- **Fiscal Substituta** – Daniela de Cássia da Silva Monteiro, Matrícula SIAPE nº 1896726, CPF 082.***.***.**.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º – O fiscal ou seu substituto deverá proceder com a análise da documentação recebida e encaminhar o processo em até 5 (cinco) dias úteis contatos do recebimento.

Parágrafo Único: Caso a documentação esteja incompleta, o prazo estipulado no caput será contado a partir do novo envio com as correções determinadas pelo fiscal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 09.01.2025, podendo ser

prorrogável na forma do art. 57, §1o, da Lei no 8.666 de 1993.

PORTARIA Nº9/2024/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS
25 de janeiro de 2024 – CANCELADO

PORTARIA Nº10/2024/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS
26 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.120, de 03/08/2023, publicada no DOU de 04/08/2023, seção 2, página 22, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, na forma do art. 149, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor **FERNANDO AMANTEA RAGNOLI**, Assistente em Administração do quadro de pessoal do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, matrícula funcional nº 2141126, para desempenhar as funções de Secretário da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no 23343.000104.2024- 14, instaurada pelo Diretor-Geral, Rafael Felipe Coelho Neves, por intermédio da Portaria no 237, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço de dezembro de 2023, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO

Processo Eletrônico nº: 23500.000608.2023-01

Nome da Servidora: FÁBIO GERALDO DE ÁVILA

Cargo: Assistente Social

Matrícula: 1826284

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período aquisitivo para licença: 16.10.2015 a 13.10.2020 (5 anos de efetivo exercício)

Período de Licença: 08.01.2024 a 06.02.2024 (30 dias)

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução 367/2023, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020), Instrução Normativa no 21/2021 e 46/2022.

Processo Eletrônico nº: 23500.000020.2023-40

Nome da Servidora: VERONICA VASSALLO TEIXEIRA

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Matrícula: 2098119

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período aquisitivo para licença: 14/03/2014 a 12/03/2019 (5 anos de efetivo exercício).

Período de Afastamento: 08/01/2024 a 10/02/2024 (34 dias).

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução no 367/2023, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019

(alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa no 21/2021 e 46/2022.

Processo Eletrônico nº: 23500.000993.2023-89

Nome do Servidor: MARCOS LUIS DA SILVA

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Matrícula: 3098575

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período aquisitivo para licença: 14.03.2014 a 14.03.2019 (5 anos).

Períodos da Licença: 08.02.2024 a 08.03.2024 (30 dias).

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/1990, Resolução no 367/2023, Decreto 9.991/2019 (alterado pelo

Decreto 10.506/2020), Instrução Normativa no 21/2021 e 46/2022.

Processo Eletrônico nº: 23500.000088.2024-18

Nome da Servidora: BEATRIZ APARECIDA DA SILVA VIEIRA

Cargo: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA

Matrícula: 2141182

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período aquisitivo para licença: 29/07/2014 a 27/07/2019 (5 anos de efetivo exercício).

Período de Afastamento: 03/02/2024 a 03/03/2024 (30 dias).

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução no 367/2023, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019
(alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa no 21/2021 e 46/2022.

AUSÊNCIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE - CONCESSÃO

Processo: 23500.001564.2022-48

Nome do Servidor: Daniela de Cássia da Silva Monteiro

Cargo: Técnica em Assuntos Educacionais

Matrícula: 1896726

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período de Afastamento: 19.01.2024 (01 dia)

Fundamento Legal: Inciso I, Art. 97 da Lei 8.112/90.

DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL - CONCESSÃO

Processo: 23500.001013.2023-65

Nome do Servidora: Marcos Luís Da Silva

Cargo/Função: Assistente em Administração

Matrícula: 3098575

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pocos de Caldas

Período de Afastamento: 01.02.2024 e 02.02.2024 (2 dias) e 05.02.2024 a 07.02.2024 (3 dias).

Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747/2008

LICENÇA À GESTANTE – HOMOLOGAÇÃO

Nome da Servidora: Nathalia Carina dos Santos Silva

Cargo: Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1053221

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período de Licença: 26.12.2023 a 23.04.2024 (120 dias)

Fundamento Legal: Art. 207 da Lei no 8.112/90

LICENÇA À GESTANTE – PRORROGAÇÃO

Nome da Servidora: Nathalia Carina dos Santos Silva

Cargo: Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1053221

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período de Licença: 24.04.2024 a 22.06.2024 (60 dias)

Fundamento Legal: Decreto 6.690 de 11.12.2008.

AUXÍLIO NATALIDADE – HOMOLOGAÇÃO

Nome da Servidora: Nathalia Carina dos Santos Silva

Cargo: Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1053221

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto no 977/93, IN no 12/93 e Art. 1º da EC no 53, de 19.12.2006

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO

Nome da Servidora: Nathalia Carina dos Santos Silva

Cargo: Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1053221

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Nome do Dependente: Heitor Bastos da Silva

Data de Nascimento: 26.12.2023

Certidão de Nascimento – Matrícula: 0355010155 2023 1 00264 096 0118434 34

Número da Declaração de Nascido Vivo: 30910918467

Término do Benefício: dezembro de 2029 (6 anos)

Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto no 977/93, IN no 12/93 e Art. 1º da EC no 53, de 19.12.2006